



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES

CAMPINA DAS MISSÕES, 02 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA N.º 209/2024

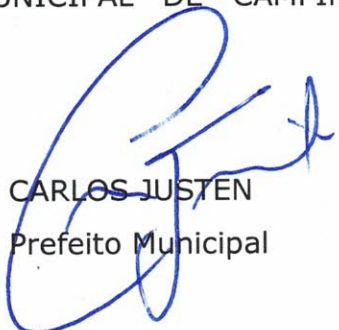
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n.º 991 de 10 de julho de 1990, artigo 85, CONCEDE IV AVANÇO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **ADRIANO RODRIGO ANDRZIEWSKI**, a que tem direito, a contar de 01 de abril de 2024.

O direito ao presente avanço foi adquirido em 04 de agosto de 2022, entretanto em razão do advento a Lei Complementar n.º 173/2020, o período para concessão do benefício ficou suspenso entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

As despesas decorrentes deste ato correrão à conta da Unidade Orçamentária - 3.1 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento sob o código 31901101.0000 do orçamento vigente.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES EM 02 DE ABRIL DE 2024.


CARLOS JUSTEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


CARINE FABIANE DA SILVA

Secretária Adjunta de Administração e Planejamento.